



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA 18ª SESSÃO DE JULGAMENTO (EXTRAORDINÁRIA), PRESENCIAL (VIDEOCONFERÊNCIA), EM 20 DE ABRIL DE 2022 - QUARTA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Gen Ex LUIS CARLOS GOMES MATTOS

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, Artur Vidigal de Oliveira, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias, Péricles Aurélio Lima de Queiroz, Carlos Vuyk de Aquino, Leonardo Puntel, Celso Luiz Nazareth, Carlos Augusto Amaral Oliveira e Cláudio Portugal de Viveiros.

Ausente, justificadamente, o Ministro Odilson Sampaio Benzi.

Presente a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, designada, Dra. Maria Ester Henriques Tavares.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Concedida a palavra, após cumprimentar os presentes, o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ comunicou a realização de reunião na manhã de hoje, com a participação da Juíza-Corregedora Auxiliar Dra. Safira Maria de Figueredo, o Diretor de Tecnologia da Informação (DITIN), Dr. Ianne Carvalho Barros, e a Secretária da Secretaria Judiciária (SEJUD), Dra. Giovanna de Campos Belo, para tratarem da migração do atual sistema e-Proc para o e-Proc Nacional. Pontuou a necessidade de se observar o calendário de implantação, cuja data inicial de funcionamento é 1º de julho próximo. Assim, ponderou ser importante a instrução adequada e o envolvimento do pessoal dos gabinetes e das assessorias para o conhecimento e familiarização das modificações, que



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **29/04/2022 13:49:40**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173826c0feb**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8829**, em **29/04/2022 21:52:51**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173159658ff**.

repercutirão, inclusive, na atuação em Plenário. Relembrou que a referida imigração é fruto de convênio celebrado pelo Ministro Presidente no ano passado. Para a concretização, salientou a previsão de treinamento local para todas as Auditorias do País, com a participação da SEJUD, DITIN e Corregedoria. Por fim, mencionando os procedimentos e fases observados para a operacionalização do atual sistema da Corte, registrou entender desnecessária a interrupção dos prazos processuais na primeira instância quando realizado o *upgrade* para o novo sistema.

O Ministro Presidente salientou que na semana passada foram apresentadas sugestões para a adesão ao e-Proc Nacional, ponderando que o Superior Tribunal Militar não poderia se afastar dos demais órgãos do Poder Judiciário quanto ao tema. Indicou, então, até o dia 1º de julho próximo para conhecimento do novo sistema, consignando a existência de calendário para implantação em todas as auditorias, com data de finalização em 31 de agosto de 2022. Finalizando, considerou acreditar na tranquilidade com que ocorrerá a transição, em vista das experiências bem-sucedidas do Tribunal na implantação do sistema atual e na maneira como a Corte se ajustou durante o estado da pandemia.

JULGAMENTOS

APELAÇÃO Nº 7000920-27.2021.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. REVISORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **APELANTE:** DOUGLAS APARECIDO ALVES NEGREIRO. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, negou provimento ao Recurso defensivo para manter, na íntegra, a Sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Revisora) fará declaração de voto. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, Dra. Maria Ester Henriques Tavares.

APELAÇÃO Nº 7000555-70.2021.7.00.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA. RELATOR: MINISTRO JOSÉ COELHO FERREIRA. REVISOR: MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. **APELANTES:** M. P. M e F. M. F. D.



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **29/04/2022 13:49:40**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173826c0feb**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8829**, em **29/04/2022 21:52:51**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173159658ff**.

S.. ADOGADO: RAFAEL SCHERER POLITANO (OAB: RS63723).

APELADOS: M. P. M. e L. R. G.. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar suscitada pela Defesa de F. M. F. D. S, de anulação da r. Sentença por ausência de oferecimento da proposta de suspensão do processo, na forma do art. 89 da Lei nº 9.099/1995, por falta de amparo legal. E no mérito, na forma do art. 79 do RISTM, pediu **vista** o Ministro JOSÉ BARROSO FILHO, após o voto do Relator Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA, que, negava provimento aos apelos da Defesa de F. M. F. D. S. e do Ministério Público Militar, e mantinha inalterada a Sentença impugnada, por seus próprios e jurídicos fundamentos. O Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES (Revisor) acompanhava o voto do Ministro Relator. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, CARLOS VUYK DE AQUINO, LEONARDO PUNTEL, CELSO LUIZ NAZARETH, CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA e CLÁUDIO PORTUGAL DE VIVEIROS aguardam o retorno de vista. Na forma regimental, usaram da palavra a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, Dra. Maria Ester Henriques Tavares, e o Advogado da defesa, Dr. Rafael Scherer Politano. A Defesa será intimada do retorno de vista para a sequência do julgamento.

APELAÇÃO Nº 7000572-09.2021.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO CLÁUDIO PORTUGAL DE VIVEIROS. REVISOR: MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. **APELANTES:** MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA ZANATA, MARCELO BARBOSA CHAVES, LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA, LAUTON DORNELES CARGNELUTTI, KLEITON WILLIAN KOELZER. ADOGADOS: CARLOS ALBERTO TANURI MENDES (OAB: PR05963), JULIANA DA COSTA MENDES (OAB: PR30451) E DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, deu provimento parcial ao recurso defensivo do ex-3º Sgt Ex LAUTON DORNELES CARGNELUTTI, para reduzir a pena imposta na Sentença recorrida para 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 10 (dez) dias de reclusão, com o benefício do **sursis** por 03 (três) anos, nas condições antes descritas e regime aberto para o seu cumprimento. E, **por unanimidade**, deu provimento parcial ao Apelo Defensivo do ex-Cb Ex



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **29/04/2022 13:49:40**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173826c0feb**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8829**, em **29/04/2022 21:52:51**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173159658ff**.

MARCELO BARBOSA CHAVES e dos ex-Sds Ex MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA ZANATA, KLEITON WILLIAM KOELZER e LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA para reduzir a pena imposta para 04 (quatro) meses de detenção, mantidos os demais termos da Sentença condenatória, nos termos do voto do Relator Ministro CLÁUDIO PORTUGAL DE VIVEIROS. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, o Advogado da Defesa, Dr. Carlos Alberto Tanuri Mendes, e a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, Dra. Maria Ester Henriques Tavares.

A Sessão foi encerrada às 17h20.

(Ata aprovada pelo Plenário virtual do Superior Tribunal Militar, no período de 25 a 28/04/2022, sob a presidência do Ministro Gen Ex LUIS CARLOS GOMES MATTOS)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **29/04/2022 13:49:40**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173826c0feb**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8829**, em **29/04/2022 21:52:51**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173159658ff**.